

EDITAL Nº 05/2024

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital que estarão abertas, no período de **16 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025**, as inscrições para o 2º Processo Seletivo de 2025 para os cursos desta instituição.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em fase única e tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º semestre de 2025 nos cursos dispostos no item 3.
- 1.2. Os cursos serão ministrados no Campus da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, mantenedora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

2. DA FORMA DE INGRESSO

- 2.1. O candidato deverá escolher uma das duas formas de ingresso no ato da inscrição:
 - 2.1.1. Análise do rendimento escolar do Ensino Médio para candidatos concluintes até 2024; ou
 - 2.1.2. Nota do ENEM de um dos últimos 5 anos anteriores ao processo seletivo.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1. Os cursos e seus respectivos períodos, o número de vagas, a duração e o ato de autorização de funcionamento e reconhecimento estão estabelecidos na tabela a seguir:

Cursos	Período	Vagas oferecidas	Duração do curso	Ato de autorização de Funcionamento e Reconhecimento do Curso
Administração	Noturno	30	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 419, de 09/10/2019
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	30	3 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 454, de 05/12/2024
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	30	5 anos	Autorizado pela Portaria CEE 483, de 22/12/2021
Ciência da Computação	Noturno	15	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 413, de 29/11/2021

Cursos	Período	Vagas oferecidas	Duração do curso	Ato de autorização de Funcionamento e Reconhecimento do Curso
Ciências Contábeis	Noturno	30	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 148, de 09/06/2020
Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda	Noturno	30	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 60, de 09/02/2023
Direito	Diurno Noturno	30 30	5 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 157, de 23/06/2020
Enfermagem	Noturno	30	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 333, de 12/07/2022
Engenharia Civil	Noturno	30	5 anos	Autorizado pela Portaria CEE 266, de 06/07/2021
Fisioterapia	Noturno	30	5 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 455, de 05/12/2024
Química (Licenciatura em Química e Bacharelado em Química Industrial)	Noturno	30	4 anos	Reconhecido pela Portaria CEE 120, de 01/03/2023

3.2. As vagas oferecidas no quadro anterior serão distribuídas da seguinte forma:

- 3.2.1. 50% para os candidatos que optaram pela análise do rendimento escolar do Ensino Médio, para concluintes até 2024;
- 3.2.2. 50% das vagas serão destinadas aos candidatos que concorrerem ao Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) obtidas em um dos 5 (cinco) anos anteriores ao Processo Seletivo.
- 3.3. O horário das aulas e os valores das mensalidades dos curso estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.fema.edu.br.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente pelo site www.fema.edu.br, de **16 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025**, mediante preenchimento da ficha de inscrição que será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.2. Não haverá taxa de inscrição.
- 4.3. Durante o preenchimento o candidato deverá obrigatoriamente:
- 4.3.1. Indicar o curso que pretende estudar, podendo escolher até 3 (três) opções;

- 4.3.2. Informar um número de celular e e-mail pessoal válido (endereço eletrônico), que serão os canais de comunicação com a Instituição para recebimento de informações pertinentes ao processo;
- 4.3.3. Selecionar uma das seguintes formas de ingresso:
- 4.3.3.1. **Nota do ENEM**, informando o ano de realização da prova.
- 4.3.3.1.1. **Análise do rendimento escolar para candidatos que concluíram o Ensino Médio:**
Fazer *upload* do Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) **ou** de Declaração de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso), assinada por agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Português e Matemática ou equivalentes da 3ª série do Ensino Médio;
- 4.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 4.5. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. **Dos candidatos que farão o processo seletivo utilizando a nota do ENEM**
- 5.1.1. O candidato somente poderá utilizar a nota do ENEM, caso a média aritmética das notas das provas seja igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos e a nota da redação, superior a 0 (zero).
- 5.2. **Da análise pelo rendimento escolar do Ensino Médio para os concluintes do Ensino Médio.**
- 5.2.1. A nota final de classificação será definida pela média obtida com as notas de Português e Matemática, ou equivalentes, da 3ª série do Ensino Médio.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado dos processos de classificação **serão divulgados no dia 16 de janeiro de 2025 no portal da FEMA www.fema.edu.br.**

7. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS

- 7.1. A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação.
- 7.2. As matrículas ocorrerão 100% online e poderão ser realizadas no período de **17 a 23 de janeiro de 2025.**
- 7.3. O candidato deve acessar o link <https://cepein.fema.edu.br/matricula>, ou clicar no banner “Matrículas” no endereço www.fema.edu.br.
- 7.4. As orientações para acesso ao Portal de Matrícula serão enviadas no e-mail de convocação.
- 7.5. Após realizar o acesso ao Portal e preencher os dados, o candidato deverá anexar os documentos originais listados abaixo de forma digitalizada colorida, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras:
- 7.5.1. **Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente**, com publicação de lauda ou equivalente com a data de conclusão anterior ao início das aulas do 1º semestre de 2025.
- 7.5.2. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente**, caso o certificado não conste no histórico escolar, com a data de conclusão anterior ao início das aulas do 1º semestre de 2025;
- 7.5.2.1. Para os candidatos que no ato da matrícula não estiverem em posse dos documentos de “Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente” e “Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente”, o prazo para entrega estará determinado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 7.5.3. **Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de solicitação.** Não serão aceitos outros documentos de identificação;
- 7.5.4. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG;
- 7.5.5. **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento** se casado;
- 7.5.6. **01 (uma) foto de rosto ou 3x4** recente para ser utilizada na Identidade Estudantil;
- 7.5.7. **Comprovante de residência atualizado**, datado de pelo menos um dos últimos três meses que esteja no nome do candidato;
- 7.6. **Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos será necessário também:**

- 7.6.1. Acompanhamento por parte do responsável legal (genitor ou genitora) ou o representante legal (indicado pelo juiz) durante o processo de matrícula;
- 7.6.2. Envio dos seguintes documentos do responsável legal ou o representante legal:
 - 7.6.2.1. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente.
 - 7.6.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG ou no documento equivalente;
 - 7.6.2.3. Comprovante de residência atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses que esteja no nome do responsável/representante;
- 7.6.3. **Devedor solidário:** A exigência do devedor solidário somente ocorrerá se o candidato ou seu responsável/representante legal (no caso de menor de 18 anos) tiverem restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito/inadimplentes (SPC e SERASA).
- 7.6.4. Dessa forma, será obrigatório indicar um devedor solidário no ato da matrícula, informar os dados solicitados e enviar os seguintes documentos:
 - 7.6.4.1. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente.
 - 7.6.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG ou no documento equivalente;
 - 7.6.4.3. Comprovante de residência atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses.
- 7.6.5. O cônjuge do candidato não poderá ser seu devedor solidário, porém os pais poderão ser.
- 7.7. Após a conferência dos documentos realizada pela seção de alunos da FEMA, não havendo pendências, o candidato receberá um e-mail solicitando a assinatura digital pela plataforma 1Doc das partes do contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o link de acesso ao boleto, que corresponde à primeira parcela do curso.
- 7.8. Caso haja pendências, entraremos em contato com o candidato.
- 7.9. A apresentação da documentação completa, a assinatura do contrato e o pagamento do respectivo boleto no prazo determinado são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.
- 7.10. Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula, a primeira parcela será devolvida integralmente por esta Instituição no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante desistência formal por parte do Contratante manifestada até o início das aulas através do e-mail para secaodealunos@fema.edu.br com cópia para tesouraria@fema.edu.br.

Nenhum valor será devolvido após o tal feito.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ao IMESA fica reservado o direito de não oferecer as vagas para o curso, caso o número de inscritos no vestibular e/ou de alunos matriculados seja inferior a 40 (quarenta).
- 8.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestrita pelos candidatos, das normas e exigências descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Processo Seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- 8.3. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares por meio do site da mantenedora www.fema.edu.br.
- 8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que forem publicados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 8.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 8.6. Fica eleito o foro da cidade de Assis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo Seletivo.

Assis, 12 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições	16/12/2024 a 15/01/2025
Divulgação do Resultado	16/01/2025
Período de Matrículas	17 a 23/01/2024
Início das aulas	Em 27/01/2024 para todos os cursos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CF6-6BFE-75B5-729A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 12/12/2024 15:52:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/0CF6-6BFE-75B5-729A>